



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.575 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 1.688.044,03.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.688.044,03 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, quarenta e quatro reais e três centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.01.10.122.1002.2073.3.1.90.11.00	771	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	84.252,02	F.1.605
02.12.14.10.122.1002.2692.3.3.90.39.00	977	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.603.792,01	F.1.605

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no balanço da fonte de recursos 1605 do exercício de 2023 (assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem), nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE AGOSTO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda